



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS 6 - RP6 - PLANO IMA

CNPB 1998.0005-83

Parecer Atuarial 063/15

Março/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 6 - RP6**, também denominado de **Plano IMA**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pelo **Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, tendo como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para abril de 2015.

O **Plano IMA**, não possui benefícios programados, sendo oferecidos apenas benefícios de risco, e está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1998.0005-83, sendo todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), sem que o Plano possa ser classificado como de Benefício Definido, a nosso ver, em face do disposto na Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, referir-se tão somente aos benefícios programados, e não aos de risco. Entretanto, em face da única modalidade de benefício oferecida pelo Plano estar estruturada em Benefício Definido, é desta forma que consideramos, do ponto de vista técnico-atuarial, como sendo esta a sua modalidade.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, posicionada em **31/12/2014**, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 052/15**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício 58/SPC/CGOF/COJ de 28 de janeiro de 1998, não tendo sofrido alterações Regulamentares no decorrer do exercício de 2014, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **31/12/2014**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste parecer foram reposicionados para **31/12/2014**, data de encerramento do exercício, utilizando-se a metodologia de recorrência atuarial e financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, utilizando os dados individualizados dos Assistidos e informações contábeis e patrimoniais do Plano, posicionada na mesma data, sendo as contabilizações destes resultados efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2014**.

Ressalta-se que, para o **Plano IMA**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

As informações relativas à Avaliação Atuarial, objeto deste Parecer, encontram-se no Relatório **GAMA 043 - RE 052/15**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano IMA** posicionada em **30/09/2014**, sendo que não houve qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre as Avaliações Atuariais de **30/09/2014** e o reposicionamento dos resultados para **31/12/2014**.

A Fundação Libertas informa ainda que, o **Plano IMA** se encontra em processo de retirada de patrocínio, uma vez que, a Patrocinadora é uma Autarquia Estadual regida pelo Regime Jurídico Único, de aplicabilidade ao servidor público civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 10.254, de 20/07/1990, ficando, portanto, impedida de patrocinar planos de benefícios de caráter previdenciário, sendo que o processo encontra-se em andamento na Fundação e será protocolado oportunamente para análise da PREVIC.

Adicionalmente e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum outro fato relevante para este plano, além da retirada de patrocínio antes relatada, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 - CT 390/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, sendo assim, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 052/15**, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 30/09/2014, estava mensurado na correspondência de **3,026%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo de 0,001 pontos percentuais no custo do Plano, o qual, em 2013, registrou a alíquota de **3,027%**, posicionado em 30/09/2013, tendo sido influenciado, pela alteração da hipótese de taxa de juros e da alteração da tábua de morbidez, dentre outros fatores.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos do **Plano IMA**, existentes em **31/12/2014**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual

contribuição futura devida por eles, e montam, em 31/12/2014, em R\$1.502.506,00.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas pela metodologia de recorrência atuarial a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em 30/09/2014, montam em R\$1.660.588,00 no encerramento do exercício, qual seja, 31/12/2014.

O Plano IMA não possui Provisões Matemáticas a Constituir na data base da Avaliação Atuarial anual.

Desta forma, certificamos os valores acumulados das obrigações passivas da Fundação Libertas para com o Plano, representam o montante total de R\$3.163.094,00, em 31/12/2014.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, houve redução na variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano IMA de 10,22%, tendo sido registrado o montante de R\$3.522.965,00 em 31/12/2013, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA RE 043 - 052/15, por mutações da base de dados cadastrais e financeiros, e à ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais, bem como o custo de pensão, em relação à Avaliação Atuarial anual de 2013.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Plano IMA, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do Plano IMA, foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório de Testes de Aderência GAMA 043 - RE 090/14, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 09/12.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura nesta Avaliação Atuarial anual de 2014, posicionada em 31/12/2014, este item não é aplicável ao Plano IMA, não sendo necessário o estabelecimento de solução para insuficiência de cobertura em face da sua inexistência.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2014, assim como a base de dados dos Assistidos posicionada em 31/12/2014, devido à metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014, reposicionada para 31/12/2014, o Plano tem constituído os fundos de **Fundo de Revisão do Plano** e de **Fundo de Devolução das Contribuições Vertidas pela Patrocinadora**.

O **Fundo de Revisão do Plano**, constituído para fins de destinação dos recursos da Reserva Especial do Plano devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano em exercícios pretéritos e no exercício de 2014. Em 31/12/2014, segundo o Fundação Libertas, referido Fundo montava **R\$5.000.345,70**

O **Fundo de Devolução das Contribuições Vertidas pela Patrocinadora**, tem por finalidade a contabilização dos valores atualizados passíveis de devolução à Patrocinadora, referente às contribuições vertidas ao Plano, para custeio administrativo e previdenciário. Em 31/12/2014, segundo o Fundação Libertas, referido Fundo montava **R\$2.397.583,00**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 30/09/2013 e 30/09/2014 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 052/15**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$3.163.094,00**, em 31/12/2014, respectivamente em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$6.094.748,96**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano IMA apresentou **Superávit Técnico acumulado** de **R\$2.931.654,96**, em 31/12/2014, representando **92,68%** do total das Provisões Matemáticas, sendo alocado **R\$790.773,50** em Reserva de Contingência e **R\$2.140.881,46** em Reserva Especial para Revisão de Plano, em conformidade com a legislação vigente.

O **Superávit Técnico acumulado** do Plano aumentou de **R\$2.228.515,75** em 31/12/2013 para **R\$2.931.654,96** em 31/12/2014, representando aumento de **31,55%**, ou **R\$703.139,21**, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 043**

RE 052/15, em especial, pela rentabilidade dos ativos garantidores do Plano ter sido superior à meta atuarial, resultando em um ganho atuarial de 1,48% e, pela elevação da taxa de juros.

Houve, ainda, movimentos relevantes que envolveram Fundos Previdenciais e repercutiram no Superávit. Por um lado, houve a extinção do Fundo de Oscilação de Risco, com reversão dos recursos ao Patrimônio de Cobertura do Plano, no valor de **R\$2.223.923,00** em 30/06/2014, e, por outro lado, devido aos resultados superavitários apresentados pelo Plano nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, houve o incremento do Fundo de Revisão de Plano, com o valor correspondente à Reserva Especial formada em 2011, de **R\$2.653.360,03** em setembro de 2014. Esses movimentos, que aproximadamente se compensaram, contribuíram para uma menor elevação do Superávit do Plano neste exercício.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2014, observa-se que o resultado superavitário foi resultante de causas **estruturais**, uma vez que apesar de três destinações de reservas especiais, o plano continua a apresentar montante registrado em reserva especial.

Do superávit apurado em 31 de dezembro de 2014, o montante de **R\$790.773,50** foi alocado em **Reserva de Contingência** e **R\$2.140.881,46** em **Reserva Especial para Revisão do Plano**.

Desde o exercício de 2009, o Plano vem apresentando sucessivos resultados superavitários, registrando, inclusive, valores consignados em Reserva Especial para Revisão de Plano desde então. Em razão disso, nas Avaliações Atuariais de encerramento dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foram realizadas destinações de Reserva Especial referentes aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, conforme se verifica na contabilização do Fundo Previdencial correspondente.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado nesta Avaliação Atuarial anual de 2014, posicionada em **31/12/2014**, este item não é aplicável ao **Plano IMA**, não sendo necessário o estabelecimento de solução para equacionamento de déficit em face da inexistência deste fato.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o Regime de Capitalização conjugado pelo método Agregado.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2014**, e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2014**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidas datas, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros de 3,91% a.a.
- 2) No exercício de 2014 o Plano registra Fundos Previdenciais no montante de **R\$7.397.928,70**, o Fundo Administrativo registra o montante de **R\$857,60**, e o Fundo de Investimentos, o montante de **R\$9.670,89**, todos com a respectiva cobertura patrimonial, sendo a determinação dos dois últimos de responsabilidade da Fundação Libertas.
- 3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2014 verifica-se que o montante de **R\$32.629,33** não se encontra integralizado no Plano, registrados na conta contábil 1.2.1.1.
- 4) A rentabilidade Patrimonial do **Plano IMA**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2014, foi de **11,56%**, como informado pela **Fundação Libertas**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **9,93%** (INPC mais taxa de juros de **3,48%** de janeiro a dezembro), resultando em **ganho atuarial ao Plano de 1,48%** da rentabilidade patrimonial do exercício. Com relação à rentabilidade do Plano entre as datas bases das Avaliações Atuariais anuais, esta encontra-se descrita no Relatório **GAMA 043 - RE 052/15**.
- 5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2014 do **Plano IMA** foram aprovadas pela Fundação Libertas, e pela Patrocinadora, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 090/14**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela nº 09/12.
- 6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, destaca-se as alterações relativas à taxa de juros de 3,91% a.a., em substituição à taxa de 3,48% a.a., ao Fator de Capacidade de 0,9780, em substituição a 0,9781, à Tábua de Composição Familiar EXP. LIBERTAS 2014 - IMA - Fator de reversão médio, em substituição à EXP. LIBERTAS 2013 - IMA - Fator de reversão médio, à Tábua de Mortalidade Geral AT - 2000 M&F(suav. em 10%), em substituição à GIM-94 M&F (DAV-94), à Tábua de Mortalidade de Invalidez AT-49 Male, em substituição à AT-49 M agravada em 100% e à Tábua de Auxílio Doença GAMA/AXD-EXP. PREVIMINAS 2008 (D80%), em substituição à taxa de GAMA/AXD-EXP. PREVIMINAS 2008 (D60%).
- 7) Ressalta-se que o Plano se encontra em processo de retirada de patrocínio, uma vez que, a Patrocinadora é uma Autarquia Estadual regida pelo Regime Jurídico Único, de aplicabilidade ao servidor público civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 10.254, de 20/07/1990, ficando, portanto, impedida de patrocinar

planos de benefícios de caráter previdenciário, sendo que o processo encontra-se em andamento na Fundação.

8) Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o regime geral de previdência social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. Considerando possíveis impactos que tais mudanças podem acarretar ao Plano, mas, por outro lado, tendo em vista o caráter ainda não definitivo da Medida Provisória, que deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional e, conforme for à decisão, perderá seus efeitos ou será convertida em lei, a Entidade optou por não contabilizar, neste momento, qualquer impacto decorrente da Medida Provisória, aguardando a decisão a ser tomada pelo Congresso Nacional para que sejam adotadas as providências, em caráter definitivo.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico **GAMA 043 - PC 026/15**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo este indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,513%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
<p>* Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano.</p> <p>Considerando a não aprovação por parte da Patrocinadora IMA, da taxa de custeio normal proposta para os participantes, de 3,026% da FSP, conforme documento DGER-0030/2015, bem como solicitação dessa Fundação para que seja mantido o nível contributivo de 1,513% da FSP, cumpre-nos ressaltar que a referida taxa proposta visa à manutenção do equilíbrio entre custo e custeio do Plano, uma vez que devido à suspensão constante no Ofício nº 560/CGTR/DITEC/PREVIC, a Patrocinadora deixou de verter contribuições normais ao Plano, cabendo, assim, s.m.j. o custo normal somente aos participantes.</p> <p>Contudo, observando que o IMA solicitou, em 30/01/2015, a retirada de patrocínio do Plano, a qual temos a expectativa de se concretizar antes do início da vigência do Plano de Custeio do exercício de 2015, a vigor a partir de 2016, bem como em atenção à solicitação constante na correspondência DGER-0030/2015, e dada a situação que o Plano se encontra, vislumbramos a possibilidade da manutenção da taxa de custeio dos Participantes no patamar em que esta vinha sendo praticada, antes da suspensão das contribuições da Patrocinadora, qual seja, de 1,513% da FSP. Para tal, entendemos necessária a prévia aprovação do Conselho Deliberativo da Fundação.</p>		

PLANO DE CUSTEIO	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA	
Conforme definição da Fundação, as Contribuições Extraordinárias de Joia vertidas pelos Participantes são nulas .	
PATROCINADORAS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PATROCINADORA	0,00%
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA	
Não aplicável, devido à inexistência de dívida contratada pela Patrocinadora.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Não está prevista contribuição de Assistidos no Plano.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.	
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO*	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovado conforme CODE n° 008, de 06/02/2015, o custo intencionado para o Plano IMA monta o valor de R\$153.749,59, equivalente a 1,00% dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2015, estes no montante de R\$15.374.959,12, a vigorar para o Plano de Custeio de 2015, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 026/15 .	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	Não Aplicável
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação**	Não Aplicável
e) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	1,00%

* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo, quando existente, servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

**Em face da não existência de benefício programado aos atuais Participantes, bem como, devido a não previsão em dispositivo Regulamentar e a inexistência de participantes nesta situação, o Instituto do Benefício Proporcional Diferido não é aplicável.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o **Participante esteja em gozo de Auxílio Doença** pelo Plano, **inexiste, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.**

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano IMA, em 31/12/2014, é superavitária em R\$2.931.654,96, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando a inexistência de Provisões Matemáticas a Constituir, sendo que desse montante, R\$790.773,50 foi alocado em Reserva de Contingência, e R\$2.140.881,46 alocado em Reserva Especial de Revisão do Plano.

Este é o Parecer.

Brasília, 12 de março de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE